ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 032/2024

PORTARIA nº 32/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na Lei Orgânica do Município e no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo) que regulamenta, a Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID- 19.

RESOLVÉ

- **Art. 1º** Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no Município de São Pedro do Paraná/PR com os seguintes nomes.
- a) Adriana Cordeiro Godoy Fernandes Secretário de Cultura CPF: 843.087.539-53
- b) Rosineide Dias Pereira Perin
 – Supervisor Pedagógico CPF: 04.714.439-64
- c) Mariana Ataides e S. Sperandio Coordenador Pedagógico
 CPF: 078.894.329-41
- d) Leonardo Rodrigues Milharesi Diretor do Departamento Juridico CPF: 058.297.739-88
- Art. 2º O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, estado do Paraná, 08 de maio de 2024.

São Pedro do Paraná, 08 de maio de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES Prefeita Municipal

> Publicado por: Robson Luis Cavenaghi Código Identificador:E8AC433E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2024. Edição 3021

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/